



**Lei nº 751/2021, de 08 de janeiro de 2021**

**EMENTA: FICA DENOMINADA DE "GERALDO FRANCISCO DE SOUZA" A RUA PROJETADA C, SITUADA NO LOTEAMENTO ANDORINHA I, RUA ESTA QUE É A SEGUNDA RUA PARALELA A AVENIDA ATLANTICA, EM ATAFONA, 2º. DISTRITO NESTE MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA/RJ.**

**O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei**

**Art.1º.** Fica denominada de "**GERALDO FRANCISCO DE SOUZA**" a rua C, situada no Loteamento denominado Andorinhas I, rua esta que é a segunda rua paralela a Av. Atlântica em Atafona 2º. Distrito deste Município de São João da Barra.

**Art.2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 08 de janeiro de 2021

**Carla Maria Machado dos Santos**

Prefeita de São João da Barra